

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
CARREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Des. Maurílio Almeida de Abreu, na forma do artigo 60, inciso XXII, c/c o artigo 25 do Regimento Interno do e. Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo (Resolução n. 15/95), HOMOLOGA, para os devidos fins, os resultados finais dos concursos públicos de provas e títulos para provimento dos cargos especificados nos editais 012/2004, 013/2004, 015/2004, 016/2004, da e. Corregedoria Geral de Justiça, publicados no Diário da Justiça do dia 01/11/2005.

Vitória, 07 de novembro de 2005.

**DES. MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU**